



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.225 / 2017.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Marcelo Cares Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 05 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

**D E C R E T A :**

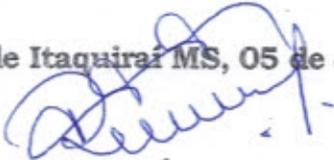
**Art. 1.º** - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Marcelo Cares Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Trato de Interesse Particular.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2017.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições contrárias;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Junho de 2017.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos